



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	<u>20</u> , <u>04</u> , <u>2016</u>
Jornal	<u>Diário Oficial</u>
	<u>(ONLINE) Nº 624</u>
Assinatura	

**DECRETO Nº 3.035/2016 – 01/03/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.027.777,45 (Um milhão, vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 117.777,83**

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$ 19.906,25</b>
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação .....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
339014 (101) – Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$ 9.906,25</i>
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.906,25
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
339032 (101) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$ 97.871,58</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</i>	<i>R\$ 91.610,32</i>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 91.610,32
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</i>	<i>R\$ 6.261,26</i>
339014 (102) – Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.261,26

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 782.652,29**

<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 2.458,30</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$ 608,30</i>
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$ 608,30
<i>04.122.0002.2.003 – Coordenadoria da Mulher.....</i>	<i>R\$ 1.750,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 1.750,00
<i>04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno.....</i>	<i>R\$ 100,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100,00
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<i>04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral .....</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$ 140.722,55</b>



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</u>	<u>R\$</u>	<u>140.722,55</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	12.608,98
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.139,47
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	126.624,16
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	349,94
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>166.697,96</b>
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</u>	<u>R\$</u>	<u>166.697,96</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	2.387,50
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	11.200,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	153.110,46
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>166.913,67</b>
<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. ....</u>	<u>R\$</u>	<u>10.347,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	4.347,00
<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar. ....</u>	<u>R\$</u>	<u>156.566,67</u>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	123.700,00
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	32.866,67
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>211.086,03</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>9.667,99</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	9.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	667,99
<u>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>179.057,27</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	119.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.057,27
<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais. ....</u>	<u>R\$</u>	<u>13.060,77</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	13.060,77
<u>04.122.0005.2.046 – Man. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. R\$</u>	<u>3.300,00</u>	
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	300,00
<u>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio. ....</u>	<u>R\$</u>	<u>6.000,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.000,00
<b>06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.353,78</b>
<u>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</u>	<u>R\$</u>	<u>33.179,75</u>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	33.179,75
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>110,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	110,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</u>	<u>R\$</u>	<u>32.064,03</u>
339033 (129) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	86,00
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.594,70
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	27.383,33
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.420,00</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.420,00</u>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.420,00
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,41</b>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,41</b>



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....	R\$	8.535,41
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.535,41
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.811,92</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	100.000,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.811,92</b>
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....	R\$	18.811,92
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	18.811,92
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.027.777,45</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 117.777,83** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 782.652,29** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice) ; **III) R\$ 8.535,41** por **Superávit Financeiro** e **IV) R\$ 118.811,92** por **Excesso de Arrecadação** (R\$ 100.000,00 referente ao Termo de Compromisso de Plano de Ações Articuladas - PAR nº 70938, referente a emenda parlamentar nº 28380007/2013, firmado com o Município de Itaquirai-MS e o Ministério da Educação), **totalizando R\$ 1.027.777,45** conforme segue:

<b><u>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</u></b>	<b>R\$</b>	<b>117.777,83</b>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.906,25</b>
20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ...	R\$	19.906,25
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	19.906,25
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>97.871,58</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	91.610,32
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	91.610,32
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....	R\$	6.261,26
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	5.261,26
339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
<b><u>II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....</u></b>	<b>R\$</b>	<b>782.652,29</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.808,24</b>
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	958,24
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	258,36
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	699,88
04.122.0002.2.003 – Coordenadoria da Mulher.....	R\$	1.750,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.750,00
04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno.....	R\$	100,00
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	100,00
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral .....	R\$	12.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$	12.000,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>399,07</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....R\$</i>	<i>399,07</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$	399,07
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....R\$</b>	<b>293.084,00</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração .....R\$</i>	<i>293.084,00</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....R\$	35.000,00
339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$	16.000,00
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	73.910,46
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$	1.000,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....R\$	10.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$	119.973,54
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	35.000,00
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$	200,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....R\$	1.000,00
449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$	1.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$</b>	<b>19.906,25</b>
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....R\$</i>	<i>5.000,00</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$</i>	<i>9.906,25</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	9.906,25
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$</i>	<i>5.000,00</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....R\$</b>	<b>160.594,92</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....R\$</i>	<i>10.347,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.347,00
449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$	4.000,00
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....R\$</i>	<i>32.866,67</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	32.866,67
<i>20.606.0017.2.053 – Manutenção Da Frota da Secretaria de Agricultura... R\$</i>	<i>117.381,25</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	117.381,25
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$</b>	<b>201.786,03</b>
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....R\$</i>	<i>100.000,00</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$	100.000,00
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....R\$</i>	<i>9.667,99</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	9.667,99
<i>26.782.0019.2.043 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$</i>	<i>34.032,27</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	34.032,27
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$</i>	<i>45.025,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....R\$	37.025,00
449052 (180) – Material e Material Permanente .....R\$	8.000,00
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....R\$</i>	<i>13.060,77</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	13.060,77



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.300,00</b>
<i>04.122.0005.2.045 – Man. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. R\$</i>		<i>3.300,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	3.300,00
<i>26.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio .....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.420,00</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$</i>	<i>17.420,00</i>
339030 (181) – Material de Consumo.....	R\$	4.620,00
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.703,89
449052 (181) – Material e Material Permanente .....	R\$	6.096,11
<b>06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.353,78</b>
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>33.179,75</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	33.179,75
<i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>110,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	110,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.064,03</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.680,70
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	27.383,33
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,41</b>
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS .....	R\$	8.535,41
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.811,92</b>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	100.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS .....	R\$	18.811,92
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.027.777,45</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2016.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**FMIS**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
Exercício de 2016

Ativo Financeiro .....	R\$	141.151,57
Passivo Financeiro.....	R\$	132.616,16
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,41</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto n.º 3.035/16 – 01/03/16 .....	R\$	8.535,41
<b>Total Utilizado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,41</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2015.

**I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**FMIS**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até DEZEMBRO/2016	Arrecadada até MARÇO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*3)=(c)	(d)	(d-c)
<b>200.000,00</b>	<b>16.666,66</b>	<b>49.999,98</b>	<b>71.014,74</b>	<b>21.014,76</b>
Dedução do Excesso já utilizado:				
Decreto nº 3.035/16 – 01/03/16.....				<b>18.811,92</b>
<b>Total do Excesso utilizado.....</b>				<b>18.811,92</b>
<b>Saldo de Excesso.....</b>				<b>2.202,84</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMIS – MARÇO/2016.

*Ricardo Fravaro Neto*  
Prefeito Municipal

